

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE CRATO – CEARÁ

Hellen Karine Soares Lira ¹, Raysa Raquel Cordeiro Barros², Francisca Edineusa Pamplona Damacena³

Resumo: O trabalho em epígrafe tem por objetivo comunicar os resultados da pesquisa que vem sendo desenvolvida desde 2017 sobre violência contra a mulher com o apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, na Universidade Regional do Cariri – URCA. O método que subsidiou o trabalho foi o indutivo e a técnica para a coleta de dados utilizados foram os questionários, de modo que pôde-se obter um panorama geral da violência a partir da análise dos dados qualitativos pormenorizados. A pesquisa foi desenvolvida com o Centro de Referência da Mulher, o Conselho da Mulher e a Delegacia de Defesa da Mulher. Os dados coletados indicam que a violência vem sendo combatida pelos órgãos que fiscalizam a aplicação de políticas públicas, no entanto, ainda há dificuldades que precisam ser superadas a partir do engajamento popular e desafios que devem ser enfrentados pelos próprios órgãos supramencionados.

Palavras-chave: Gênero. Violência Doméstica e Familiar. Lei Maria da Penha.

1. Introdução

Na pesquisa “A efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência sexual nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte – CE” foram investigados todos os tipos de violência – não somente a violência sexual - nos órgãos que atuam afim de coibi-las, bem como de prestar assistência às vítimas.

O trabalho em epígrafe, de forma específica, comunica os resultados da cidade de Crato-CE, onde foram analisados o Centro de Referência Especializada em Assistência Social, o Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher Cratense e a Delegacia de Defesa da Mulher.

A pesquisa é norteadada pelos estudos acerca do pensamento de pesquisadores na área de gênero, como Heleieth Saffioti, Simone de Beauvoir e Pierre Bourdieu,

1 Autora. Graduanda em Direito na Universidade Regional do Cariri – URCA, E-mail: karine-lira@hotmail.com

2 Autora. Graduanda em Direito na Universidade Regional do Cariri – URCA, E-mail: raysaraquelco@gmail.com

3 Orientadora. Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri. Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, E-mail: edineusapamplona@gmail.com

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

buscando-se compreender a efetividade da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que visa coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

2. Objetivo

Desenvolver um estudo acerca da efetividade dos institutos normativos que versam sobre os direitos das mulheres vítimas de crimes previstos na Lei Maria da Penha.

3. Metodologia

O método utilizado na pesquisa é o indutivo, pois a partir dos dados individualmente coletados buscou-se tecer considerações gerais sobre a violência contra a mulher. O sujeito proposto para a pesquisa qualitativa são os órgãos cuja incumbência é garantir os direitos das mulheres, a Delegacia de Defesa da Mulher, e os que atuam no sentido de fornecer amparo às vítimas de violência por meio de tratamento com funcionários especializados, como o Centro de Referência. A pesquisa qualitativa foi realizada por meio de questionários, que foram elaborados com base na Lei Maria da Penha e em leis de âmbito estadual que versam sobre violência contra a mulher, em geral.

4. Resultados

O **Centro de Referência da Mulher do Crato – CRM** é uma instituição que auxilia no atendimento às mulheres vítimas de violência oferecendo uma equipe multidisciplinar de profissionais, custeado por recursos municipais.

A coordenadora Maria Audilene respondeu que são atendidos em média duzentos e cinquenta casos por mês na instituição e o tipo de violência mais comum é a psicológica. O procedimento para o atendimento das vítimas é iniciado pela assistente social que encaminhará de acordo com a demanda e o tipo de violência, como atendimento psicológico ou Delegacia da Mulher.

Questionada sobre a proporção de mulheres violentadas que dependem financeiramente do marido para o sustento dos filhos e da casa, a coordenadora informou que a maioria das mulheres violentadas submetem-se à situação e não são cientes de seus direitos nem de todos os tipos de violência descritos na Lei Maria da

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

Penha, sendo orientadas no equipamento. No fluxo do atendimento, a maior parte das vítimas vão até a delegacia acompanhadas de um técnico prestar queixa.

Muitas mulheres demonstram sensação de culpa e vergonha durante o atendimento, de acordo com as respostas. Algumas, inclusive, retornam a ter relações com os seus companheiros depois do ocorrido. Ressalte-se que, apesar disso, a coordenadora informou que hoje as mulheres estão mais conscientes.

Perguntada se são trabalhadas questões de gênero e violência preventivamente na instituição, a coordenadora respondeu que sim e que há parcerias com o CREAS, Defensoria Pública, PSF, NASF, Hospitais, Delegacias, Coordenadorias de Mulheres do Estado, sindicato e escolas. No entanto, não se adentrou em mais detalhes sobre o modo como ocorreria essas parcerias.

As principais dificuldades encontradas são a morosidade da justiça, a falta de uma casa abrigo na região do Cariri, o fato da Delegacia da Mulher não funcionar 24h e a falta de capacitação para rede e investimentos de recursos voltados a política de enfrentamento a violência contra a mulher.

O **Conselho da Mulher do Crato** é um órgão que tem a incumbência de fiscalizar e acompanhar as políticas públicas destinadas às mulheres. De acordo com a integrante Verônica Isidorio, as principais atividades executadas são: Mobilizações articuladas pontualmente. Além disso, há formações sobre os direitos das mulheres, organizando palestras e intervenções.

Conforme anteriormente pontuado como atividade principal, existe ainda o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas afim de aferir se estas são realmente efetivadas. Assim, o Conselho acompanha o trabalho da Delegacia de Defesa da Mulher, acompanha também os processos judiciais por meio do sistema da justiça, o trabalho realizado pelo Centro de Referência da Mulher, até mesmo o procedimento pedagógico utilizado pelas escolas e a Secretaria de Educação para fortalecer o enfrentamento a violência contra a mulher.

Outro ofício, cuja encargo não é do Conselho, mas este o exerce, é acolher as mulheres em situação de vulnerabilidade devido à violência que vão fazer a denúncia e encaminhá-las para os órgãos competentes.

Ainda de acordo com a conselheira Verônica Isidorio, existem algumas dificuldades encontradas para a realização do trabalho. A articulação das políticas públicas é, muitas vezes, ineficiente e isso faz com que o caminho para coibir a

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

violência contra a mulher seja muito extenso, um exemplo disso é que a Delegacia e o Centro de Referência da Mulher não funcionam a noite ou nos finais de semana, dificultando o atendimento já que vários estudos apontam que a violência ocorre frequentemente à noite e aos finais, quando os companheiros estão em casa.

Dentro desses programas das políticas públicas devem ser inseridas várias outras questões que dizem respeito aos direitos das mulheres transexuais e lésbicas que tem um atendimento extremamente precário e discriminatório. Há, ainda, as mulheres negras que são rebaixadas a uma categoria extremamente excludente, pois, conforme a conselheira, o mapa da violência mostra que enquanto a violência contra a mulher branca diminuiu em 24%, a violência contra a mulher negra aumentou em 54%.

O Conselho é formado por 12 mulheres (6 da sociedade civil e 6 do poder público) e uma suplente para cada uma. Na sociedade civil, prioriza-se que a mulher conselheira tenha minimamente uma identidade com as questões relacionadas ao gênero. Não há recursos para o custeio das ações organizadas pelo grupo, então são feitas parcerias com sindicatos, prefeitura, além das próprias conselheiras que buscam ajudar.

As principais conquistas do Conselho foram a construção da Delegacia da mulher, do Centro de Referência da Mulher e do Juizado Especial para que houvesse a efetivação da Lei Maria da Penha. A instalação do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher –NUDEM, que é o núcleo da defensoria para atender mulheres em situação de violência instalado em 2018 no Crato-CE.

Além dessas conquistas importantíssimas, há a relação das mulheres com o movimento e o conselho, cujo respeito prevalece. Essas reações que são de afeto e resistência são extremamente fortalecedoras continuar a luta, segundo Verônica Isidorio. É inegável que ainda se tem muito a avançar: a humanização dos médicos e dos agentes públicos ao tratarem a violência contra a mulher, a pauta da legalização do aborto que retrocedeu tendo em vista o avanço do fascismo que obsta o debate são alguns exemplos.

Na **Delegacia de Defesa da Mulher do Crato**, a vítima é recepcionada, encaminhada para fazer o Boletim de Ocorrência com a escrivã e, dependendo do caso, é feita a sua condução para o Instituto Médico Legal – IML. A delegada a acompanha ao seu lar, para que ela pegue seus pertences ou são realizadas as

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

medidas protetivas de urgência. A representante do órgão explica que a celeridade dos feitos é dificultada pelo número reduzido de escrivães.

Ao se constatar a necessidade do serviço psicológico, é feito o encaminhamento via ofício para o Centro de Referência da Mulher do Município, o qual possui psicólogo e assistente social. Os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais ou postos de saúde são admitidos como meio de prova, desde que sejam corroboradas com o laudo do IML.

A DDM tem parceria com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, além do Centro de Referência da Mulher do Crato. Periodicamente é realizada capacitação dos Delegadas das Delegacias de Defesa da Mulher, através de congressos, que, no geral, ocorre três vezes por ano, em Fortaleza. Questionada se a Delegacia da Mulher tem parcerias com entidades não governamentais, a representante esclareceu que não há parcerias com a DDM – Crato.

5. Conclusão

A partir dos dados acima, podemos constatar que os órgãos que fazem parte da rede de enfrentamento à violência do Crato dialogam entre si no sentido de coibir a violência de gênero e estimular um debate sobre questões relacionadas ao machismo e à dominação de gênero, mas ainda existem dificuldades.

Conforme o exposto, observa-se a necessidade de uma maior destreza do Poder público, agindo em conjunto com a sociedade engajada para transformar o espaço onde vivem a partir de debates propositivos que busquem emancipar as mulheres e, assim, erradicar o ciclo de violência que vem se expandindo na cidade.

6. Referências

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo: Fatos e mitos**. 4ª Ed. São Paulo: Difusão européia do livro, 1970.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL, **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em:
< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 29 abr. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. 11ª Ed. São Paulo: Moderna, 1987.